

RESOLUÇÃO CONSEPE 87/2021

ALTERA A MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA DOS CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA, CAMPINAS E ITATIBA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento da Universidade São Francisco e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 9 de dezembro de 2021, constante do Parecer CONSEPE 28/2021 – Processo CONSEPE 28/2021, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

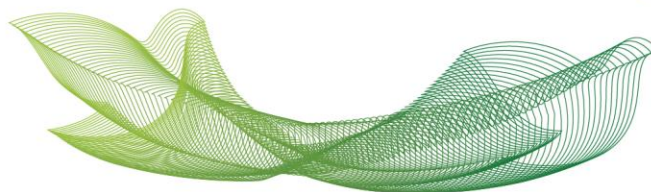
Art. 1.º Fica alterada, conforme anexo, a matriz curricular do curso de Engenharia Elétrica dos Câmpus Bragança Paulista, Campinas e Itatiba da Universidade São Francisco – USF.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data, com início de oferta no 1.º semestre letivo de 2022, alterando a matriz curricular constante na Resolução CONSEPE 43/2020.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Bragança Paulista, SP, 9 de dezembro de 2021.

Gilberto Gonçalves Garcia
Presidente



Anexo à Resolução CONSEPE 87/2021

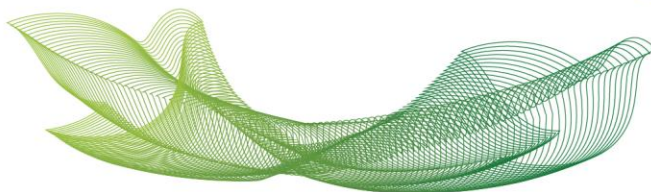
CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA, CAMPINAS E ITATIBA

Curso BP: 1099; Curso CP: 1036; Curso IT: 1020

Currículo: 0022-B

Carga horária: 3.752h – Duração: 10 semestres

SEMESTRE	CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA			
			Presencial	EAD	Total	Extensão
1.º	GR03670	ALGORITMOS E LÓGICA COMPUTACIONAL	36	36	72	0
	ED00092	ESTUDO DO SER HUMANO CONTEMPORÂNEO	0	72	72	0
	GR03748	FÍSICA APLICADA	72	0	72	0
	GR03752	FUNDAMENTOS DO CÁLCULO PARA ENGENHARIA	36	36	72	0
	GR04297	PRÁTICA PROFISSIONAL EXTENSIONISTA: INTRODUÇÃO AOS PROJETOS DE ENGENHARIA	72	72	144	144
TOTAL			216	216	432	144
2.º	GR03694	CIRCUITOS LÓGICOS	72	0	72	0
	GR03753	GEOMETRIA ANALÍTICA E VETORIAL	36	36	72	0
	ED00093	INICIAÇÃO À PESQUISA CIENTÍFICA	0	72	72	0
	GR03786	MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS	72	0	72	0
	GR03844	PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA APLICADA	36	36	72	0
TOTAL			216	144	360	0
3.º	GR03685	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL	72	0	72	0
	ED00094	ÉTICA E CIDADANIA	0	72	72	0
	GR03750	FUNDAMENTOS DE ELETRICIDADE E MAGNETISMO	36	36	72	0
	GR03789	MECÂNICA GERAL	36	36	72	0
	GR03853	PROGRAMAÇÃO ESTRUTURADA	72	0	72	0
TOTAL			216	144	360	0
4.º	GR03684	CÁLCULO DE VÁRIAS VARIÁVEIS	72	0	72	0
	GR03692	CIRCUITOS ELÉTRICOS	72	0	72	0
	ED00095	DIREITOS HUMANOS	0	72	72	0
	GR03841	PRINCÍPIOS DE FENÔMENOS DE TRANSPORTE	36	36	72	0
	GR03863	QUÍMICA TECNOLÓGICA	36	36	72	0
TOTAL			216	144	360	0
5.º	GR03686	CÁLCULO VETORIAL	36	36	72	0
	GR03693	CIRCUITOS ELÉTRICOS APLICADOS	72	0	72	0
	GR03726	ELETRÔNICA ANALÓGICA	72	0	72	0
	ED00156	EMPREENDEDORISMO SOCIAL	0	144	144	144
	GR03842	PRINCÍPIOS DE GERAÇÃO E CONVERSÃO	36	36	72	0
TOTAL			216	216	432	144



6.º	GR03725	ELETROMAGNETISMO	72	0	72	0
	GR03770	INSTRUMENTAÇÃO ELETRÔNICA	36	36	72	0
	GR03829	PRÁTICA PROFISSIONAL: MÁQUINAS ELÉTRICAS	72	72	144	0
	GR03870	SISTEMAS DE CONTROLE	36	36	72	0
	ED00100	TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE	0	72	72	0
TOTAL			216	216	432	0
7.º	GR03675	ARQUITETURA DE COMPUTADORES E TECNOLOGIAS EMBARCADAS	36	36	72	0
	ED00150	ELETIVA	0	72	72	0
	GR03728	ELETRÔNICA DIGITAL	36	36	72	0
	GR03779	LINHAS DE TRANSMISSÃO	72	0	72	0
	GR03869	SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO	72	0	72	0
TOTAL			216	144	360	0
8.º	GR03707	CONTROLE DIGITAL	72	0	72	0
	GR03737	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA	196	0	196	0
	GR03846	PROCESSAMENTO DIGITAL DE SINAIS	36	36	72	0
	GR03867	REDES E AUTOMAÇÃO	72	0	72	0
TOTAL			376	36	412	0
9.º	GR03727	ELETRÔNICA DE POTÊNCIA	36	36	72	0
	GR03823	PRÁTICA PROFISSIONAL: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	72	72	144	0
	GR03857	PROTEÇÃO DE SISTEMAS DE POTÊNCIA	36	36	72	0
TOTAL			144	144	288	0
10.º	GR04301	PRÁTICA PROFISSIONAL EXTENSIONISTA: PROJETOS PARA A SOCIEDADE DO FUTURO	72	72	144	144
	GR03885	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM ENGENHARIA	72	0	72	0
TOTAL			144	72	216	144
TOTAL			2.176	1.476	3.652	432

CARGA HORÁRIA	TOTAL	3.752
	Atividades Complementares	100
	EaD	1.476 39,34%
	Estágio	196 5,22%
	Extensão	432 11,51%
	Disciplina de Libras*	72
	Trabalho de Conclusão de Curso	72

*Introdução à Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, optativa nos termos do Decreto n.º 5.626, art. 3.º, § 2.º